



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 033, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 1983, de 28 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender as despesas com investimento do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

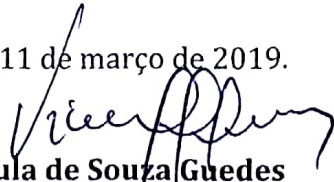
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.2014.1240	44.90.52.00	4.13	161.000,00
	Total				161.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos pela sobra orçamentária do superávit financeiro proveniente da Emenda nº 30390008 e Proposta nº 11120153000117004 - através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para Investimento da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de março de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal